



Pasta seaco
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL CELULAR (SMC) DE Nº 016/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CTBC CELULAR S/A.

Processo nº 23117.00837/2009-93

Inexigibilidade nº 002/2009

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTBC CELULAR S/A**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito a Avenida José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85, neste ato representada por seus representantes legais: a Srta. Hellisa Rossi Goulart, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.673.096 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.537.216-96; e o Sr. Fernando Soane Lomônaco, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº M.930.326 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 339.538.486-15 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000837/2009-93, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de Incluir o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, CNPJ: 25.648.387/0002-07, Unidade Gestora: 150233**, a partir de 01 de janeiro de 2010, devendo as despesas decorrentes da prestação de serviço móvel celular (SMC) da área hospitalar **serem faturadas separadamente para esta unidade gestora**, conforme folhas 51 a 54 indicados na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1.1. ALTERAÇÕES

1.1.1. Faturamento separado para a UASG 150233 do número chave 9664-9001 DDR-CEL do Hospital de Clínicas em conformidade com a demanda, sendo que o restante se dará pelo número chave 9664-9002, direcionado para a UASG 154043 da Universidade Federal de Uberlândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

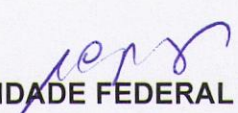
Os preços permaneceram os mesmos.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

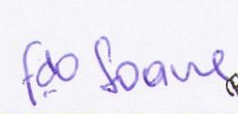
Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


CTBC CELULAR S/A
Hellisa Rossi Goulart
Analista de Negócios


CTBC CELULAR S/A
Fernando Soane Lomônaco
Executivo de Vendas

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

